
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO**o objeto do presente pleito, a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 09.580.934/0001-14), haja vista ter sido a licitante que apresentou a menor proposta de preços, no valor global **R\$ 619.284,30** (seiscentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:08E15607

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 514/2023 - INSTITUI A CARTEIRA DE
IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 514/2023.

INSTITUI A CARTEIRA DE
IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) DO
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jandaíra, a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro de Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

Art. 3º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Art. 4º Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra, 06 de Março de 2023

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:2DC49309

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
ATA AGE CONSORCIO SIM SERTÃO E MAR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE
AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR

Ata da Reunião Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, os membros do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR**, o qual tem sede e foro na cidade de Jandaíra, na AV ARISTOFANES FERNANDES, s/n, centro, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.594-000, reuniram-se às 15h30min, em segunda chamada. Fizeram-se presentes os Prefeitos e a Prefeita dos municípios de **Guamaré: Sr. Arthur Henrique da Fonseca Teixeira** e **Jandaíra: Sra. Marina Dias Marinho**, **Galinhos: Sr. Francinaldo Silva da Cruz** e **João Câmara: Sr. Manoel dos Santos Bernardo**, conforme abaixo-assinado, e os convidados: Francisco Josealdo Medeiros do Vale – Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar e Eng. Agrônomo da FETARN, Rafael Pereira – Assessoria comunicação como equipe técnica de apoio da Assessoria da FETARN no apoio na plataforma Virtual GoogleMeet, Professor Francisco Alves da Costa Sobrinho coordenador de planejamento, gestão e inovação do Consórcio público intermunicipal do RN (COPIRN), Engenheira Ambiental Sra. Francisca Diana de Lima Fonseca, Gerencia Técnica do CISMAG; cujas presenças foram registradas pelo formato virtual participação pela plataforma do GoogleMeet Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/nso-caiz-fiz>, com o objetivo de realizar Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária – SIM SERTÃO E MAR, conforme Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN no dia 17/02/2023, Edição nº 2974, o qual segue na íntegra: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA- SIM SERTÃO E MAR - A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM Sertão e Mar**, com fundamento no Art. 19 do seu Estatuto, CONVOCA, pelo presente Edital seus membros a participarem da Assembleia Geral Extraordinária conjunta com o Consórcio Intermunicipais de Saneamento Básico do Mato Grande (CISMAG), que ocorrerá no **dia 27 de fevereiro de 2023**, com formato virtual participação pela plataforma do GoogleMeet Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/nso-caiz-fiz>, com início designado para **às 15h00min**, e, em primeira convocação, com 50% +1 dos Municípios Consorciados ou em segunda convocação às 15h30min, com qualquer numero presente com base no Art. 17 do Estatuto, para deliberar, tendo a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Abertura; 2) Proposta de unificação dos consórcios: CISMAG, SIM SERTÃO e MAR com o consórcio COPIRN. 3) Deliberação sobre a continuidade ou extinção das atividades do consórcio conforme artigo 62 do Estatuto. 4) Outros assuntos de interesse; 5) Encerramento; O presente Edital de Convocação será publicado Diário Oficial dos Municípios da FEMURN. Jandaíra/RN em, 15 de Fevereiro de 2023. **Marina Dias Marinho** – PRESIDENTE. Feitas as chamadas de praxe, iniciou-se a reunião do com os presentes, tendo sido prejudicada as pautas que seriam submetidas à deliberação por ambos Consórcios, pela inobservância do quórum necessário para aprovação do Consórcio Intermunicipais de Saneamento Básico do Mato Grande (CISMAG), mas, observado o presença do quórum mínimo de 2/3 conforme o artigo 62 do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA - SIM SERTÃO E MAR** foi dado prosseguimento da pauta sendo realizado a leitura do edital e a abertura da Prefeita Marina, tendo esta convidado Sr. Francisco Josealdo Medeiros do Vale para secretariar os trabalhos. A Presidente

Marina, pediu desculpas pelo atraso e também lamentou a ausência dos colegas e iniciou a ordem do dia pela 3º (terceiro) ponto da pauta sobre a deliberação sobre a continuidade ou extinção das atividades do consórcio SIM sertão e Mar conforme artigo 62 do Estatuto e reforçou que atendeu o quórum de 2/3 com a presença dos municípios: Galinho, Guimarães, Jandaira e João Câmara sendo preciso definir com o grupo de Municípios presentes deve-se deliberar apresentou na oportunidade o resgate da reunião realizada na sede do COPIRN com o seu coordenador de planejamento, gestão e inovação do Consórcio publico intermunicipal do RN o Professor Francisco Alves da Costa Sobrinho que destacou que já possuía uma equipe de técnicos com experiência capaz de absolver a prestação de serviços aos municípios do Serviço de Inspeção Agropecuária (SIM) criando um comitê do sertão e mar para dar suporte para captação de recursos para tratar do tema com os municípios que fazem parte do Consórcio SIM Sertão e Mar que também eram associados do COPIRN e estando em dias com suas contribuições mensais e podendo da mais rapidez para alcançar os objetivos já que o COPIRN já estava constituída toda uma equipe administrativa que poderia reduzir custos aos municípios sendo mais viável migrar para o COPIRN, tendo em vista a ratificação dos Municípios ao formato multifinalitário do COPIRN e alertou para a necessidade dos Municípios adotarem reservas em suas leis ratificadoras para que consórcios de mesmos objetivos não fiquem executando as mesmas ações e ao final os Municípios passem a ter mais ônus do que bônus; colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos municípios associados presentes. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e para que produzam seus efeitos legais e que deverá ser também assinada pelos Chefes do Poder Executivo presentes na Assembleia Geral. Esta deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, promovendo a devida publicidade.

Jandaíra, 06 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sanidade Agropecuária - SIM Sertão e Mar
Prefeita Municipal de Jandaíra
CPF/MF nº 058.436.154-80

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guimarães
CPF/MF nº 084.465.484-10

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Galinhos
CPF/MF nº 041.995.564-00

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal de João Câmara
CPF/MF nº 028.976.474-26

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:345C4662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 513-2023 - NOVO PISO DOS AGENTES DE SAÚDE E
CONTROLE DE ENDEMIAS 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 513/2023.

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DE
INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO
SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO
DA SAÚDE E DOS AGENTES DE
CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS
DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº
120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias do Município de Jandaíra/RN, em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º – O novo valor inicial para as carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias só deve ser repassado após o Ministério da Saúde publicar Portaria com orientações e houver o repasse dos recursos ao Município de Jandaíra/RN.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Jandaíra/RN, 06 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:D921C181

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2022 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 000008/2022 – PMJ/RN**, a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (CNPJ: 09.580.934/0001-14), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 619.284,30** (seiscentos e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TRINCHEIRAS, GUARAPES E SANTA TERESINHA.**

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:DAE0B116

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>